

Nº 072- ANO III

Sexta-feira-29 de setembro de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAÍ

SUMÁRIO

• **DECRETO 025/2023 – 29 DE SETEMBRO 2023-** "Dispõe sobre a dispensa de licitação referente ao processo administrativo nº 011/2023, de Fornecimento estimado de 800 litros de combustível tipo Diesel S10, para atender à demanda da Câmara Municipal de Guaraí/TO".



RESOLUCÄO N'. 004 DE 02 DE MARCO DE 2020 - Cria e institui o Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Guaraí - DOCG-e - como meio Oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos do Poder Legislativo e dá outras providências.

Certificação Digital

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DECRETO 025/2023 – 29 DE SETEMBRO 2023

"Dispõe sobre a dispensa de licitação referente ao processo administrativo nº 011/2023, de Fornecimento estimado de 800 litros de combustível tipo Diesel S10, para atender à demanda da Câmara Municipal de Guaraí/TO".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, RESOLVE:

Art. 1º – Fica dispensada de licitação para a contratação do **AUTO POSTO TOCANTINS DE GUARAÍ LTDA**, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 02.930.356/0001-50, situada na Avenida Bernardo Sayão, n° 3160, Centro, Guaraí/TO, para Fornecimento estimado de 800 litros de combustível tipo Diesel S10, para atender à demanda da Câmara Municipal de Guaraí/TO, no valor de R\$ 5.120,00 (cinco mil cento e vinte reais), com fundamentação legal amparada pelo art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/21, e suas alterações, e ainda com devido atendimento no que requer o art. 72 do mesmo diploma legal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês setembro de 2023.

Gleidson de Paula Bueno Presidente

Certificação Digital

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.